

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E QUATORZE

DENOMINA PROFESSORA ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BARROS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE PALHANO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado Professora Ana Cláudia de Oliveira Barros o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Palhano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

_____	DEP. EVANDRO LEITÃO PRESIDENTE
_____	DEP. FERNANDO SANTANA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. OSMAR BAQUIT 2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. JULIANA LUCENA 1.ª SECRETÁRIA (em exercício)
_____	DEP. JOÃO JAIME 2.º SECRETÁRIO (em exercício)
_____	DEP. DR.OSCAR RODRIGUES 3.º SECRETÁRIO (em exercício)
_____	DEP. EMÍLIA PESSOA 4.ª SECRETÁRIA (em exercício)